

PORTARIA Nº 1/2011

Estabelece o rodízio entre os leiloeiros credenciados para os Leilões Unificados do TRT da 7ª Região.

A JUÍZA DO TRABALHO GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Coordenadora de Leilões Unificados, no uso de suas atribuições:

Considerando que o cronograma do leilão público unificado neste E. Tribunal deverá ser definido pelo Juiz Coordenador de Leilões, mediante de sistema de rodízio entre os leiloeiros credenciados, consoante nova redação dada ao parágrafo único do art. 191 do Provimento Conjunto nº 06/2009.

Considerando a existência de três leiloeiros credenciados para a realização de leilões judiciais no âmbito deste E. Regional.

Considerando que a antiguidade no credenciamento revela-se como critério razoável para o estabelecimento do rodízio.

Considerando que grande parte dos bens penhorados são removidos ao depósito do leiloeiro incumbido de realizar o leilão.

Considerando que o rodízio anual entre os leiloeiros credenciados permite que bens penhorados e removidos no decorrer do ano possam ser levados à leilão pelo próprio depositário, fato capaz de facilitar a divulgação do evento expropriatório e ensejar maior celeridade na entrega do bem.

Considerando que a forma semestral de rodízio estabelecida pela Portaria 05/2010 reduz significativamente a possibilidade de bens penhorados no transcurso do ano sejam levados à leilão pelo próprio depositário, haja vista a possibilidade de interposição de recurso decorrente da penhora.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o rodízio entre os leiloeiros credenciados para o Leilão Público Unificado do TRT da 7ª Região no período de 2011 a 2013:

ANO	LEILOEIRO
2011	FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
2012	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
2013	WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 05/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de maio de 2011.

GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO

Juíza do Trabalho Coordenadora de Leilões